



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC - Secretaria de Estado de Educação
Diretoria Regional de Educação Polo de Juína
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Núcleo Regional de Educação de Juara

**CONVOCAÇÃO/CHAMAMENTO 007/2024 - PARA O CARGO/FUNÇÃO DE
PROFESSOR APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO**

Juara, MT, 13 de junho de 2024.

Vimos através deste **CONVOCAR** os candidatos classificados no Edital 018/2023, para que compareçam ao Núcleo Regional de Educação de Juara, situado a Rua Porto Velho, 256 E, Bairro Centro (Anexo a EEDIEB Jose Dias) no dia 14/06/24 das 08h às 12 e/ou das 14 às 18 horas, para que possamos estar realizando o **CHAMAMENTO** para Atribuição na Função de Professor Apoio Pedagógico Especializado (Educação Especial para atendimento as vagas das escolas abaixo relacionadas no quadro:

ESCOLA	QUANTIDADE VAGAS	TURMA	TURNO	MUNICÍPIO
EE COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	01	5º C	Vespertino	Juara
EE COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	01	6º C	Vespertino	Juara
EE COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	01	7º A	Matutino	Juara
EE COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	01	7º B	Vespertino	Juara

Diretoria Regional de Educação – Polo Juína
Rua Reinoldo Post, 89N, Módulo 04, CEP 78320-000, Juína – Mato Grosso
E-mail: jna.dre@edu.mt.gov.br Telefone: (66) 3566-3048
Núcleo Regional de Educação de Juara
Rua Porto Velho, 256E, Centro, (Anexo a EEDIEB Jose Dias), CEP: 78575-000, Juara- Mato Grosso
E-mail: jra.nre@edu.mt.gov.br Telefone:(66) 99253-2662



Para concorrer o candidato deve seguir os critérios abaixo relacionados conforme Portaria 1402/2023/GS/SEDUC/MT:

SEÇÃO II- PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO

Art. 111 A atribuição para Professor de Apoio Pedagógico Especializado, deverá ser prioritariamente a servidor efetivo de pedagogia remanescente.

Parágrafo único: na falta de servidor efetivo remanescente poderá ser atribuído professor efetivo pedagogo e na falta deste, servidor candidato a contratação temporária.

Art. 112 A atribuição do Professor de Apoio Pedagógico Especializado em contrato temporário, nas unidades comuns especializadas compreenderá obrigatoriamente duas fases:

I. Fase I - Aprovação e ordem de classificação no Edital de Processo Seletivo Específico – Estar classificado no Edital 018/2023/GS/SEDUC/MT.

II. Fase II - Análise Curricular-DRE

Art. 113 Na Análise Curricular o professor deverá apresentar:

I. Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior);

II. Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudos voltados para Público-alvo da Educação Especial ou conhecimentos afins (psicopedagogia, educação inclusiva, atendimento educacional especializado, especialização com ênfase em alguma deficiência (Deficiência Intelectual) ou Transtorno de Espectro Autista);

V. Comprovação de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa.

Parágrafo único: O Professor de Apoio Pedagógico Especializado deverá dispor de conhecimentos voltados para a flexibilização, produção, adaptação e adequação de materiais, seleção de recursos específicos, em função das necessidades do educando, em conformidade com o planejamento elaborado pelos professores regentes dos componentes curriculares do ensino regular.

OBSERVAÇÃO: Ao comparecer no Núcleo esteja munido de cópias dos documentos que comprovem os itens I, II e V do Art. 113 citado acima.

OBSERVAÇÃO: O não comparecimento acarretará automática desistência da função onde seguiremos a ordem de classificação do Edital 018 desde que apresente todos



os

critérios

citados

acima.

Atenciosamente.


Vanderlei Carvalho dos Santos

Assessor Pedagógico/Supervisor de Rede
Núcleo Regional de Educação de Juara

VANDERLEI CARVALHO DOS SANTOS
ASSESSOR PEDAGÓGICO/NRE/JUARA
MATRÍCULA 47659/24
PORT DESIGNAÇÃO Nº 061/2022/GS/SEDUC/MT
JUARA/MT